



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 321/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos

Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos

Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa

Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero

Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida

Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva

Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci

Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	166/2018
Decreto Nº.....	167/2018
Decreto Nº.....	168/2018
Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº.....	011/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	057/2018
Extrato Contrato Nº.....	135/2018
Extrato das Notas de Empenho Números:.....	1457 e 1502/2018
Câmara Municipal	
Portaria Nº.....	083/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 238.591,25 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Finanças

Reduzido 0177

01.004 – Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 238.591,25
TOTAL 238.591,25

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0007

01.002 – Gabinete do Prefeito
04.122.0039.2059 – Manutenção da Comunicação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 15.000,00

Reduzido 0008

01.002 – Gabinete do Prefeito
04.122.0039.2059 – Manutenção da Comunicação Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0010

01.002 – Gabinete do Prefeito
05.153.0029.2030 – Manutenção da Junta de Serviço Militar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0011

01.002 – Gabinete do Prefeito
05.153.0029.2030 – Manutenção da Junta de Serviço Militar
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 321/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Reduzido 0012

01.002 – Gabinete do Prefeito
05.153.0029.2030 – Manutenção da Junta de Serviço Militar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.000,00

Reduzido 0013

01.002 – Gabinete do Prefeito
06.181.0030.1022 – Apoio ao Desenvolvimento da Segurança Pública
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0014

01.002 – Gabinete do Prefeito
06.181.0030.1022 – Apoio ao Desenvolvimento da Segurança Pública
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0151

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
22.661.0023.1004 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Industrial
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.000,00

Reduzido 0152

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
22.661.0023.1004 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Industrial
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.000,00

Reduzido 0153

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
23.691.0024.1005 – Apoio ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0175

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0194

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte
27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0195

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte
27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0196

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte
27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Esporte

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0202

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 10.000,00

Reduzido 0205

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte
27.813.0027.2029 – Incentivo ao Lazer
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 18.500,00

Reduzido 0375

12.021 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
04.122.0039.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 30.000,00

Reduzido 0376

12.021 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
04.122.0039.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 30.000,00

Reduzido 0377

12.021 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
04.122.0039.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0378

12.021 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
04.122.0039.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 15.000,00

Reduzido 0057

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.15.051 – Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 60.091,25

TOTAL 238.591,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2018.

Água Clara – MS, 20 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 321/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 57.786,01 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação

Reduzido 0070

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.70.073 – Royalties Petróleo

57.786,01

TOTAL 57.786,01

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0070

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

57.786,01

TOTAL 57.786,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de Junho de 2018.

Água Clara – MS, 20 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação dos dispositivos do artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 160 de 14.06.2018.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º e o parágrafo único passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrer no período matutino, será ponto facultativo, no respectivo período e expediente normal no período vespertino.

Parágrafo único. Excetua-se do ponto facultativo, os órgãos e repartições que prestam serviços essenciais e as escolas da rede municipais que deverão atender ato normativo do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 126/2018

Modalidade Tomada de Preços Nº 011/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 161, publicado em 15 de junho de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, GUIAS/SARJETAS**, nas ruas Rodolfo José Bastos, Antonio Teixeira Lima e Avenidas Benevenuto Ottoni, Avenida das Indústrias localizadas no bairro Centro, Primavera e Jardim das Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara – MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO SESSÃO PÚBLICA: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: **12/07/2018**, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 21 de junho de 2018.

Priscila Alencar Jacinto

Presidente da Comissão de Licitação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 321/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 057/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM:

FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME: VALOR R\$: 119,00 (cento e dezenove reais).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: VALOR R\$: 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), menor preço global, A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/ MS, 20 de junho de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 110/2018.

Pregão Presencial Nº 056/2018.

Contrato Administrativo Nº 135/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME.

OBJETO: A presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de leites integral para atender a secretaria municipal de assistência social e habitação do município de água clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 21/06/2018.

ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1457 / 2018, emitido em 13/06/2018

Processo: 122/2018 - "Inexigibilidade." N.º 10/2018

Favorecido: 1952 - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA S/A

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM MELHORIA NA REDE DE ENERGIA CONF PROC ADM 122/2018 INEXIGIBILIDADE 10/2018

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 198 - 01.018.27.812.0027.1021-449051000000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 13/06/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1502 / 2018, emitido em 19/06/2018

Processo: 129/2018 - "Inexigibilidade." N.º 11/2018

Favorecido: 3290 - IFAG INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM CAPACITACAO DE SERVIDORES ESOCIAL CONF PROC ADM 129/2018 INEXIGIBILIDADE 11/2018

Valor: R\$ 1.380,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 34 - 01.004.04.122.0039.2041-339039480000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 19/06/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 321/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 083/2018

*"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL NA DATA DE 22/06/2018 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Vereadora **Simone Oliveira Batista** Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Água Clara/MS na data de 22/06/2018, tendo em vista, a realização do jogo da seleção brasileira nesta data as 08:00 horas da manhã, em virtude do evento Copa do Mundo de Futebol FIFA 2018, conforme Portaria expedida Pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro- O expediente retornará normalmente no dia 25/06/2018 às 07:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, em 21 de Junho de 2018.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.**

Simone Oliveira Batista
Presidente